



LEI MUNICIPAL Nº 5.528 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Atribui nova redação à Lei Municipal nº 5.484, de 30 de junho de 2023 e, dá denominação de “VEREADOR ARGUS RANIERI” ao logradouro situado no Loteamento Nova República, conforme “planta” anexa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

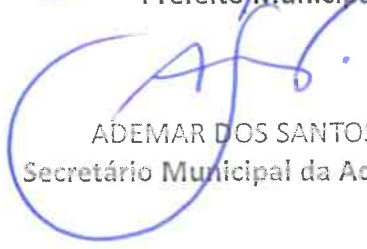
Art. 1º Passa a denominar-se Rua “VEREADOR ARGUS RANIERI”, o logradouro situado no Loteamento Nova República, de acordo com a “planta” anexa a esta Lei, adequando assim, ao recente registro em Cartório, do logradouro em questão.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui tributo ao Ilustre Cidadão Vereador Argus Ranieri, cujo currículo anexo, elenca pelos relevantes serviços prestados à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, revogadas as disposições em contrário.

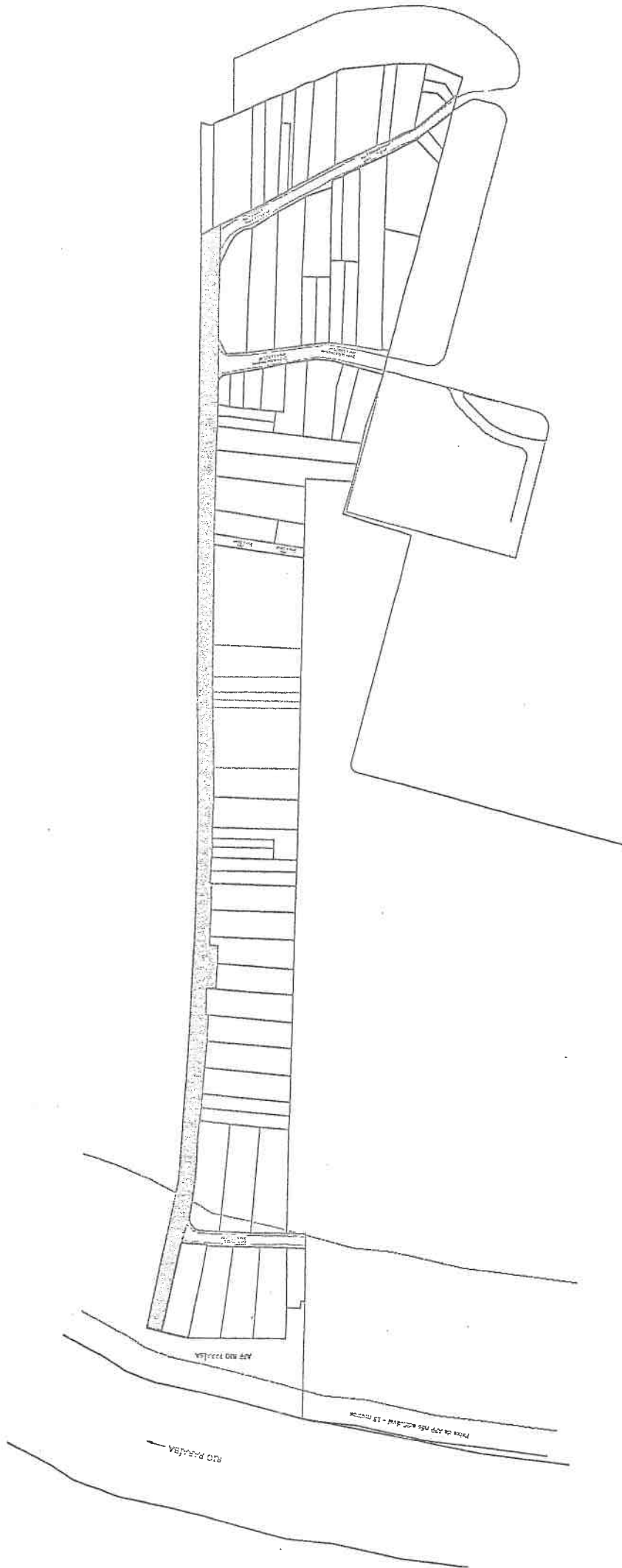
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.





Assinado de forma digital
por GONCALO FERRAZ
CARDOSO:08460544850
Data: 2023.06.15
15:52:14 -03'00'

GONCALO FERRAZ
CARDOSO:08460544850
44850



**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ**



Escala - 1:3065

Legenda Camada

